



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Setor de Escritórios

Rua Líbero Badaró, 346, 7.º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone:

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Ao

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Professor Ascendino Reis,

1130 – Vila Clementino, São Paulo – SP, 04027-000

Resposta ao Ofício SSG 19149/2025 do Processo Eletrônico TC/012396/2025

Assunto: Representação em face do Pregão Eletrônico 90020/2025/SMC-G, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para realização de obra de restauro da fonte monumental, seus elementos decorativos e funcionais [relatório preliminar].

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6025.2025/0023790-7.

Excelentíssimo Sr. Conselheiro, Eduardo Tuma,

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao ofício supramencionado, o qual requer manifestação desta Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, acerca de representação que aponta suposta irregularidade no Pregão Eletrônico 90020/2025/SMC-G, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para realização de obra de restauro da fonte monumental, encaminhamos para vossa apreciação, informação da áreas técnicas competentes.

O Departamento do Patrimônio Histórico, sob o documento 144586729, esclareceu que o assunto tratado no presente já foi matéria de recurso administrativo com idênticos fundamentos anteriormente. A área ressaltou, ainda, que o referido recurso já havia sido analisado pelo Núcleo de Intervenções no Patrimônio Público da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, que manifestou-se contrariamente ao pleito recursal (142761657).

Outrossim, a Supervisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, por meio de Manifestação 144685556, explicou que foram observadas e perseguidas todas as diretrizes legais, normativos e orientações técnicas na elaboração do edital e na condução do certame. Portanto, a decisão de inabilitação da empresa se deu com o amparo e embasamento do parecer técnico motivado e justificado pela unidade de competência. Extraí-se, ainda, dessa manifestação, como anexo, a análise recursal desta área(142949381)

Prestadas as informações, esta Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessário, e aproveita o ensejo para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 21/10/2025, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144752359** e o código CRC **C8E6515A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6025.2025/0023790-7

SEI nº 144752359